



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	3
---	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

**JORNAL OFICIAL
PORTARIA N. 019/2020.**

PORTARIA N. 019/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS PROIBIÇÕES CORRELATAS AS ELEIÇÕES DE 2020 NO AMBITO INTERNO DA AMM. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURILAN FRAGA, Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Considerando as eleições do ano de 2020 e as vedações na legislação pertinente ao tema e considerando a necessidade de manter a paridade entre os candidatos envolvidos no pleito;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido a utilização da estrutura física, veículos ou quaisquer outros bens da **AMM**. para fins de divulgação de candidatura ou pré-candidatura para eleições do ano de 2020;

Art. 2º - Fica proibido a utilização dos meios de comunicação oficiais da **AMM**. (portal da transparência, portal da AMM, linhas telefônicas oficiais, grupos de watsapp oficial da instituição) para fins de divulgação de candidatura ou pré-candidatura para as eleições do ano de 2020;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, obrigando a todos que possuam vínculo contratual de qualquer com a instituição.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2020.

NEURILAN FRAGA

Presidente da AMM.

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Wed Jan 29 21:24:19 UTC 2020
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)